



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Secretaria da Fazenda**  
**Auditoria Fiscal de Tributos Municipais**

Franco da Rocha, 03 de julho 2023

Conforme determinam os artigos 212, IV e 213, IV da Lei Complementar nº 282/2017 Código Tributário Municipal, fica a empresa **ALUNDA & NARRIMAN FILMES LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 28.402.815/0001-16** e inscrição municipal nº 75131403, ciente da Notificação de Início do Procedimento de Verificação Fiscal – **PVF nº 53/2023** estabelecido no decreto nº 2.548/2017, sob a constatação de indícios de irregularidades nos valores de receita declarados no PGDAS-d do Simples Nacional, nos meses de 01/2018, 02/2018, 03/2018, 04/2018, 05/2018 e 05/2019.

O prazo para regularização e quitação do débito deverão se dar no prazo de 30 (trinta) dias, que iniciará em 15 (quinze) dias a partir da data dessa publicação.

É o entendimento *s.m.j.*

  
Lana Cristina Farias Nunes

Auditora Fiscal de Tributos Municipais

*Lana Cristina Farias Nunes  
Auditora Fiscal de Tributos Municipais*

**PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA**

Tel: (11) 4800-1745

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Notificação de Início do Procedimento de Verificação Fiscal - PVF

Decreto nº 2.548/2017

PVF Nº 53 / 2023

Notificação Nº 1

Identificação do Contribuinte

Nome / Razão Social: ALUANDA & NARRIMAN FILMES LTDA - ME

Endereço: 07844-200 - AVENIDA SAO PAULO1628

Bairro / Cidade / UF PARQUE PAULISTA FRANCO DA ROCHA/SP

Ccm 75131403

CPF / CNPJ: 28.402.815/0001-16

Notificação

Fica o contribuinte, acima identificado, notificado em Procedimento de Verificação Fiscal - PVF, estabelecido no Decreto 2.548/2017, da constatação de indícios de irregularidades no seu ISSQN, conforme os períodos descritos abaixo.

Período de apuração (PA): 01 a 05/2018 e 05/2019

A regularização da declaração no PGDAS-d (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório) e o pagamento dos débitos deverão se dar no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta notificação, garantindo a espontaneidade e evitando-se assim a aplicação de multas previstas no art. 96 da Resolução Comitê Gestor Simples Nacional nº 140/2018.

**Informações:** Setor de Auditoria Fiscal de Tributos na Avenida Liberdade, 250 - Franco da Rocha, telefone: (11) 4800-1745, no horário das 09h00min às 16h00min horas.

Lana Cristina Farias Nunes  
Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Autoridade Administrativa Responsável

Nome: Lana Cristina Farias Nunes

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula: 4941

Assinatura: *Lana Cristina F. Nunes*

Data Emissão: 12/05/2023

Data Vencimento: 13/06/2023

Recibo do Contribuinte

O contribuinte atesta ter recebido esta notificação em:

Nome Completo:

Assinatura:

CPF:

Observação

Providenciar a declaração das receitas omitidas no PGDAS-d do Simples Nacional, conforme períodos de apuração informados e documento anexo.